



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Autorização de Contratação Direta	10
Homologação / Adjudicação	10
Notificações	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1.906, DE 30 DE JULHO DE 2024.

(Dispõe sobre atribuições funcionais dos servidores do Departamento Municipal de Contabilidade e dá outras providências.)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a pluralidade de serviços executados pelo pessoal responsável pelo Departamento Municipal de Contabilidade;

Considerando que a divisão dos serviços resultará em definição das responsabilidades de cada qual;

Considerando que uma tal separação de atribuições resultará em mais eficiência e agilidade naquele Departamento;

Considerando o pedido do Departamento Municipal de Educação para designação de um contador exclusivo para exercer as atividades contábeis na área da Educação;

DECRETA:

Artigo 1º. As atribuições funcionais dos servidores Grenda Tosta Souza Alves de Campos, Assessora do Departamento Municipal de Contabilidade, Camila Abadia Nobre Agostinho Cardoso e Sebastião Marcos Mateus, Contadores, todos lotados no Departamento Municipal de Contabilidade localizado no paço municipal, passam a ser as seguintes:

I - Responsáveis pelo Departamento Municipal de Contabilidade na área de prestação de contas de convênios, SisRTS e TransfereGov, Conciliação Bancária, análise de Documento / Balanço em processo de Licitação, Boletins de Caixa, Respostas a Ouvidoria.

II - Responsáveis pelo Departamento Municipal de Contabilidade na área orçamentária, fiscal, encerramento de balanço e transmissão de dados para o AUDESP e TCE.

Artigo 2º. As funções dos Técnicos de Contabilidade, Auxiliares de Contabilidade e Agentes Administrativos, exercidas pelos servidores: Roberta Aliprandino Pássero, Técnica em Contabilidade; André Luís Fernandes Crupelati, Auxiliar de Contabilidade; Gustavo Guedes da Silva, Auxiliar de

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 3 de 11



Contabilidade; Thiago Perez Guerra, Auxiliar de Contabilidade; Adriana Oliveira Archangelo Rodrigues e Larissa Jenifer da Silva Ferreira, Agentes Administrativos, ficarão atribuídas da seguinte forma:

I - Auxiliarem nas atividades junto aos responsáveis pelo Departamento Municipal de Contabilidade na área de prestação de contas de convênios, SisRTS e TransfereGov, Conciliação Bancária, análise de Documento / Balanço em processo de Licitação, Boletins de Caixa, Respostas a Ouvidoria.

II - Realizar atividades pertinentes ao setor contábil e outras que se fizerem necessárias de acordo com orientações dos responsáveis pelo Departamento de Contabilidade na área orçamentária, fiscal, encerramento de balanço e transmissão de dados para o AUDESP E TCE.

Artigo 3º. O servidor, André Nikaido, Contador, passa a atuar no Departamento Municipal de Educação, lotado no prédio sede deste departamento, e a exercer as seguintes atribuições funcionais:

I – Responsável, especificamente na área da Educação, pela prestação de contas de convênios, parcerias e demais programas educacionais e análise de Documentos / Balanço em processo de Licitação.

II – Responsável, especificamente na área da Educação, pelas atividades orçamentária e de transmissão de dados.

III – Executar outras atividades correlatas ao emprego público de Contador na área da Educação a critério do superior hierárquico;

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor no dia 31 de julho de 2024.

Artigo 5º: Fica revogado o Decreto nº 1.681, de 28 de novembro de 2022, e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 de julho de 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 4 de 11

Portarias



PORTARIA Nº 2.109 , DE 30 DE JULHO DE 2024. **(NOMEIA COMISSÃO DE CONCESSÃO DE ALVARÁS)**

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de criar comissão para análise e eventual concessão de alvarás para realização de eventos em geral; e

Considerando as Leis Municipais nºs. 1152/1974, 054/2013, 405/2014, 871/2018 e 1.227/2021; Portaria Municipal 168/2013, Decreto Municipal 103/2008, Decreto Estadual 56.819/2011 e Resolução Estadual 122/1985, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Municipal de Concessão de Alvará** para realização de eventos em geral.

- I.** **Titular:** MARINA MELO COSTA, Diretora do Departamento Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 011998.
Suplente: LUCAS BURIAN GUEDES, Arquiteto, Matrícula nº 012309.
- II.** **Titular:** Leonardo Adolfo Salgueiro Pires, Procurador Jurídico, Matrícula nº 004522.
Suplente: Wanderley Matheus Garcia, Procurador Jurídico, Matrícula nº 010829.
- III.** **Titular:** Andrea Ida de Moraes Malizia, Fiscal de Rendas, Matrícula nº 012190.
Suplente: Kamila Silva de Almeida, Fiscal de Rendas, Matrícula nº 012189.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 5 de 11



IV. Titular: Paulo Eduardo da Silva Siqueira, Diretor do Departamento Municipal de Tributação, Matrícula nº 011756;

Suplente: Flávia Velludo Veiga Pires, Assessor (a) Especial de Governo, Matrícula nº 011880.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Fica revogada a Portaria nº 1775/2023 e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 DE JULHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 6 de 11



PORTARIA Nº 2.110, DE 30 DE JULHO DE 2024. ***(Dispõe sobre atribuições funcionais de servidores)***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Artigo 1º. As atribuições funcionais dos servidores Grenda Tosta Souza Alves de Campos, Assessora do Departamento Municipal de Contabilidade, Camila Abadia Nobre Agostinho Cardoso e Sebastião Marcos Mateus, Contadores, todos lotados no Departamento Municipal de Contabilidade localizado no paço municipal, passam a ser as seguintes:

1. Responder a processos dentro de sua área de atuação;
2. Responder a eventuais apontamentos do Tribunal de Contas do Estado, no que se trata da execução orçamentária;
3. Enviar Projetos de Leis e esboços de justificativas de créditos suplementares e especiais;
4. Realizar audiências públicas de cumprimento de metas fiscais, no Legislativo, quadrimestralmente;
5. Elaborar peças de planejamento municipais (PPA, LDO e LOA), com orientação dos encarregados pelo setor;
6. Abrir fichas de despesa;
7. Conferir emissão de empenhos e liquidações e assinar documentos pertinentes;
8. Publicar o relatório de recursos de origem tributária, mensalmente;
9. Pedir por decretos de remanejamento de dotações orçamentárias;
10. Verificar, através de relatórios do sistema SCPI, a classificação de natureza orçamentária, extra orçamentária e patrimonial e solicitar correções quando necessário;
11. Responder a processos administrativos relativos às licitações, informando a existência ou não de dotação para a despesa, a partir de emissão de notas de Reservas Orçamentárias e/ou rubricas;
12. Enviar balancetes para a Câmara Municipal;
13. Abrir fichas de receita;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 7 de 11



14. Responder processos dentro de sua área de atuação;
15. Responder eventuais apontamentos do Tribunal de Contas do Estado, exceto no que trata da execução orçamentária ou da prestação de contas;
16. Incorporar o balancete da Câmara Municipal, para fins de consolidação de balancetes;
17. Enviar documentações de acordo com os comunicados do TCE-SP, referentes ao calendário de obrigações do sistema AUDESP, fases em andamento, com exceção do SisRTS – Sistema de Repasses Públicos ao Terceiro Setor;
18. Verificar através de relatórios do sistema SCPI, classificação de natureza orçamentária, extra orçamentária e patrimonial, solicitando correções quando necessário;
19. Comparar os relatórios emitidos pelo AUDESP com os emitidos pela Prefeitura e, se necessário, solicitar correção.
20. Verificar os relatórios gerenciais do AUDESP e comunicar o resultado ao Chefe do Executivo;
21. Elaborar balanço geral, bem como os outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura;
22. Emitir e encadernar os livros contábeis após o encerramento do exercício;
23. Transmitir o DCTF à Receita Federal, mensalmente.

Artigo 2º. As atribuições funcionais de André Nikaido, Contador a atuar no Departamento Municipal de Educação, lotado no prédio sede deste departamento, passam a ser as seguintes:

1. Responder a processos dentro de sua área de atuação;
2. Responder a eventuais apontamentos do Tribunal de Contas do Estado relacionados a sua área de atuação;
3. Publicar a RREO, a RGF e o trimestral da Educação;
4. Analisar e informar sobre a necessidade de Projetos de Leis de créditos suplementares e especiais relacionados a sua área de atuação;
5. Participar de audiências públicas de cumprimento de metas fiscais, no Legislativo, quadrimestralmente, dentro de sua área de atuação;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 8 de 11



6. Auxiliar a elaboração de peças de planejamento municipais (PPA, LDO e LOA), dentro de sua área de atuação, em conjunto com os demais Contadores do Município;
7. Analisar e informar sobre a necessidade de abertura de fichas de despesa relacionadas a sua área de atuação;
8. Pedir por decretos de remanejamento de dotações orçamentárias relacionados a sua área de atuação;
9. Verificar, através de relatórios do sistema SCPI, a classificação de natureza orçamentária, extra orçamentária e patrimonial e solicitar correções quando necessário em sua área de atuação;
10. Responder a processos administrativos relativos às licitações, informando a existência ou não de dotação para a despesa, a partir de emissão de notas de Reservas Orçamentárias e/ou rubricas;
11. Abrir fichas de receita relacionada a sua área de atuação;
12. Enviar documentação e transmitir dados que tenham relação a parte contábil do Departamento Municipal de Educação;
13. Comparar os relatórios emitidos pelo AUDESP com os emitidos pela Prefeitura e, se necessário, solicitar correções quando necessário em sua área de atuação.
14. Verificar os relatórios gerenciais do AUDESP em sua área de atuação e comunicar o resultado ao Chefe do Executivo;
15. Elaborar balanço geral, bem como os outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, especificamente quanto ao Departamento Municipal de Educação;
16. Executar outras atividades correlatas ao emprego público de Contador na área da Educação a critério do superior imediato.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de julho de 2024.

Artigo 4º. Fica revogada a Portaria nº 1.693, de 28 de novembro de 2022 e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 DE JULHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 9 de 11



PORTARIA Nº 2.111, DE 30 DE JULHO DE 2024. ***(Designa Servidores)***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Designar os servidores Grenda Tosta Souza Alves de Campos, Assessora do Departamento Municipal de Contabilidade, Camila Abadia Nobre Agostinho Cardoso e Sebastião Marcos Mateus, Contadores, como responsáveis pelos atos do Departamento Municipal de Contabilidade, lotados no paço municipal.

Artigo 2º. Designar o servidor André Nikaido como responsável pelos atos da área contábil relacionada ao Departamento Municipal de Educação, lotado no prédio sede deste departamento.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de julho de 2024.

Artigo 4º. Fica revogada a Portaria nº 1.692, de 28 de novembro de 2022, e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 de julho de 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 10 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2024

PROC. ADM. n.º 1779/2024

Tipo da Licitação: Empreitada por Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA CAPELA LOCALIZADA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SITUADO AO FINAL DA RUA PARANÁ, NESTA, COM DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 05/SETEMBRO/2024 - ÀS 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Valor estimado: R\$ 28.082,05 (vinte e oito mil, oitenta e dois reais e cinco centavos).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 29 de julho de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Autorização de Contratação Direta

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - ART. 75, IV "J", DA LEI Nº 14.133/2021 - PROC. ADM. Nº 1537/2024

Acato os pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, autorizo a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, IV "j", da Lei nº 14.133/2021 e determino a lavratura dos instrumentos contratuais que se fizerem necessários em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS RECICLADORES JOAQUINENSES, inscrita no CNPJ nº 24.437.258/0001-18, situada na Av. Dr. Milton Resende Junqueira, Nº 621 - Jardim América, na cidade de São Joaquim da Barra/SP, no valor total anual de R\$ 300.000,00

(trezentos mil reais), para coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 05 de julho de 2024.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES COLETORES DE LIXO DOMICILIAR JUNTAMENTE COM 04 (QUATRO) EQUIPES PADRÃO COMPOSTA DE 05 (CINCO) COLETORES CADA E 01 (UM) FISCAL PARA SUPERVISIONAR OS SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DO LIXO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Mayara Lemos Bregantin, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto à empresa COLIFRAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, pelo valor global de R\$ 3.095.057,40 (TRÊS MILHÕES, NOVENTA E CINCO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 30 de julho de 2024.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 11 de 11

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO Nº014/2024

Ilmo. Sr.(a): *JOAO L. LOZ (Podeiro CPF 429 289 168-64)*

Endereço: EST. MUN. JOAO MARTINS PARREIRA, 1289-1369 – SITIO BOA SORTE

COD. IMOB.: 26.02.170.00 ; 26.02.190.00 ; 26.02.210.00 ; 26.02.230.00 ; 26.02.250.00

Solicitamos que V.S.^a(s) apresente(m) no Departamento de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - Estado de São Paulo, Alvará de Construção, em conformidade com as regras do Artigo nº 5 e do Artigo nº 6 da Lei Municipal nº 1.151/1974 (Código de Obras), e em conformidade com as regras do Artigo nº 29 da Lei Municipal 36/2007 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEIXA V.S.^a(S) SUJEITO(S) ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O ARTIGO Nº 49 AO ARTIGO Nº 53 DA LEI 36/2007.

São Joaquim da Barra, 30 de julho de 2024.

NOTIFICADO

Marcelo Augusto dos Santos Coelho
Fiscal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PRF. IVO VANNUCHI S/N – FONE PABX (16) 3810 – 9000 – (16) 3810-9040